



COOPERSINO, EDITAL DE MATRÍCULA 07/2026, EM 05/09/2026

E D I T A L

O Diretor Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Município de Sinop, Sr. MAGNO APARECIDO BRAZ, no uso de suas atribuições estatutárias, deliberações do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO em 05/09/2026, resolve tornar público as mudanças e regras para o ano letivo 2027, considerando sempre o aprimoramento da qualidade de nossos serviços e a redução dos custos, a saber:

EDITAL DE MATRÍCULAS – ANO LETIVO 2027

1) REAJUSTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2027

Conforme aprovado pelo CONSAD da COOPERSINO - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Município de Sinop a anuidade para 2027, prestações de serviços educacionais oferecidos na Cooperativa Educacional Albert Sabin serão:

- a) Reajuste na Educação Infantil de 11% (onze por cento);
- b) Reajuste no Ensino Fundamental, anos iniciais de 11% (onze por cento);
- c) Reajuste no Ensino Fundamental, anos finais de 11% (onze por cento);
- d) Reajustes no Ensino Médio, 1º ao 3º ano de 9% (nove por cento);
- f) Reajuste em turmas promocionais do período Vespertino em 13% (treze por cento);
- g) Foi acordado entre os parceiros fornecedores dos materiais didáticos adotados pela cooperativa reajuste em 8,80% (oito virgula oitenta por cento) e comercializados via loja digital Geekie One e PES English com parcelamento em até 12 vezes, conforme período de compra;
- h) Reajuste em outros serviços e taxas serão atualizadas pelo custo das suas operações, conforme tabela de custo fixado em nossos murais.

O aumento aprovado foi necessário para alinhamento do custo verificado durante o ano letivo de 2026, a partir de três contas básicas: Recursos Humanos, Despesas Educacionais que incluem os materiais de serviços de apoio pedagógicos e as Despesas Administrativas que incluem todos os materiais e serviços necessários à administração e funcionamento da escola. Parte das perdas e investimento em decorrência da inflação acumulada no período, e possível diferenças serão absorvidas pela revisão do programa de bolsas de estudos, convênios com empresas parceiras e ampliação do atendimento no período vespertino.



COOPERATIVA EDUCACIONAL ALBERT SABIN
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SINOP

Criação: 01/11/1998 – Educandário Albert Sabin – CRED. ESTAB. PORT. Nº 05/CME Sinop/2017

AUT. ED. INF. RESOL. Nº 007/CME Sinop/2022 – ATO DE NOVA AUT. DA ED. BÁSICA Nº 359/2026 CEE/MT DE 18/05/2026 – PARECER Nº 213/2026 CEB/MT

Cod. INEP Nº 510 160 10 Rua dos Cajueiros, Nº 60, CEP: 78550-516, Sinop-MT. Fone: (66) 3531-0975 – CNPJ: 02.936.894/0001-51 – email: secretaria@coopersino.com.br

Promoção e formação turmas novas com valor promocional com validade para o período de 10/09/2026 até 30/11/2026 ou atingir o limite de vagas promocionais por turma conforme quadros abaixo:

Tabela 01 – Atividades Extracurriculares.

Modalidade	Período	Anuidade R\$ 6.025,68 em até 12x de:
SERVIÇO DE CONTRATURNO	VESPERTINO	R\$ 502,14
Modalidade	Período	Anuidade R\$ 1.100,00 em até 10x de:
ESCOLINHA DE FUTEBOL	VESPERTINO	R\$ 110,00

Tabela 02 - Valores das anuidades e Valor promocionais para o ano letivo de 2027.

VAGAS – CURSOS/ANOS			Valor do parceiro estimado	
Modalidade	Turma, Vaga MATUTINO	Anuidade Serviços R\$ 16.773,60 em até 12x de:	Apostila Loja Geekie One R\$ 938,79 em até 12x de:	Apostila Loja PES English R\$ 839,89 em até 12x de:
Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais	G3 (3 anos) 15	R\$ 1.397,80		
	G4 (4 anos) 15	R\$ 1.397,80		
	G5 (5 anos) 15	R\$ 1.397,80		
	Turma, Vaga MATUTINO	Anuidade Serviços R\$ 16.773,60 em até 12x de:		
	1º ano Fund. – 25	R\$ 1.397,80	Apostila Loja Geekie One R\$ 1.358,53 em até 12x de:	Apostila Loja PES English R\$ 839,89 em até 12x de:
	2º ano Fund. – 25	R\$ 1.397,80		
	3º ano Fund. – 25	R\$ 1.397,80		
	4º ano Fund. – 25	R\$ 1.397,80		
	5º ano Fund. – 30	R\$ 1.397,80		
Valor/parcela Promocional	20 Vagas por turma	*R\$ 838,68	-	-

* Modalidade excepcional e exclusiva válidos até 30/12/2026 ou até 20 vagas por curso. Pré-matrículas para verificação de possibilidade de abertura de turma, sendo necessário um mínimo de 15 alunos para Educação Infantil e 20 alunos para as demais turmas. A confirmação de turmas e período de funcionamento se dará após homologação das classes/turmas pela equipe gestora, sendo assegurado a vaga aos matriculados no turno de funcionamento definido pela direção.

Tabela 03 - Valores promocionais para Turmas do Vespertino, Na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Ano letivo de 2027.

VAGAS – CURSOS/ANOS			Valor do parceiro estimado	
Modalidade	*Turma, Vaga VESPERTINO	Anuidade Serviços R\$ 6.025,28 em até 12x de:	Apostila Loja Geekie One R\$ 938,79 em até 12x de:	Apostila Loja PES English R\$ 839,89 em até 12x de:
Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais	G3 (3 anos) 15	R\$ 502,14		
	G4 (4 anos) 15	R\$ 502,14		
	G5 (5 anos) 15	R\$ 502,14		



	*Turma, Vaga VESPERTINO	Anuidade Serviços R\$ 6.025,28 em até 12x de:	Apostila Loja Geekie One R\$ 1.358,53 em até 12x de:	Apostila Loja PES English R\$ 839,89 em até 12x de:
	1º ano Fund. – 25	R\$ 502,14		
	2º ano Fund. – 25	R\$ 502,14		
Valor/parcela Promocional	*20 Vagas por turma, preenchido as vagas aplica-se o valor de tabela.			

Tabela 04 - Valores das anuidades para o ano letivo de 2027, turmas regulares Ensino Fundamental II

Modalidade	Turma, Vaga MATUTINO	Anuidade Serviços R\$ 19.158,16 em até 12x de:	Apostila Loja Geekie One R\$ 1.835,25 em até 12x de:	Apostila Loja PES English R\$ 839,89 em até 12x de:
Ensino Fundamental II	6º ano Fund. – 30	R\$ 1.596,51		
	7º ano Fund. – 30	R\$ 1.596,51		
	8º ano Fund. – 35	R\$ 1.596,51		
	9º ano Fund. – 35	R\$ 1.596,51		
**Valor / parcela Promocional	6º aos 9º anos	**R\$ 957,91	-	-

**** Valor promocional com validade para o período de 15/09/2026 até 30/11/2026 ou atingir o limite de vagas promocionais por turma.**

Tabela 05 - Valores das anuidades para o ano letivo de 2026, turmas regulares Ensino Médio

Modalidade	Turma, Vaga MATUTINO	Anuidade Serviços R\$ 21.178,35 em até 12x de:	Apostila Loja Geekie One R\$ 2.317,64 em até 12x de:
Ensino Médio	1º ano Médio. – 35	R\$ 1.764,86	
	2º ano Médio. – 35	R\$ 1.764,86	
	3º ano Médio. – 35	R\$ 1.764,86	
***Valor Promocional	1º e 3º anos Médio	*** R\$ 1.058,92	

*****Valor promocional com validade para o período de 15/09/2026 até 30/11/2026 ou atingir o limite de vagas promocionais por turma.**

2) REMATRÍCULA

Fica fixado o período de **15/09/2026 a 22/12/2026** para rematrícula, nos horários das 7h às 11h e 13h às 17h, e atendimentos conforme agendamento, na sede da cooperativa escolar: Rua dos Cajueiros, nº 60, Setor Industrial Norte, Sinop – MT. Fone e WhatsApp: (66) 9 9954-2823 - Secretaria Escolar.

3) MATRÍCULAS NOVAS

Fica fixado o período de **15/09/2026 a 22/12/2026**, sujeitas a existência de vagas e confirmação da matrícula pelo Conselho de Administração, serão aceitas matrículas até atender a capacidade de vagas disponibilizadas, sendo respeitadas a ordem de reserva de vagas formalmente registradas.

4) DA REALIZAÇÃO DAS AULAS ANO LETIVO 2027

Início do ano letivo: 1º de fevereiro de 2027;

Recesso escolar: 12 de julho de 2027 a 27 de julho de 2027;



Término do ano letivo: 17 de dezembro de 2027;

Férias escolares finais: De 20 de dezembro de 2027 a 18 de janeiro de 2028.

5) ANUIDADE

A prestação de serviço é anual, pode ser parcelada na forma de mensalidades. Faz saber:

- a) No ato da matrícula o Pai / Mãe ou Responsável deverá informar a opção de forma de pagamento da anuidade disponível em até 12 (doze) vezes, conforme tabelas, 1, 2, 3, 4 e 5;
- b) A matrícula deverá ser assinada pelo responsável legal do aluno, que pode ou não ser o responsável financeiro, aceitando neste ato, todos os aspectos legais necessários a prestação de serviços educacionais e serviços de cobrança, da Cooperativa Educacional Albert Sabin e parceiros contratados para atuarem sem seu nome;
- c) Os boletos serão emitidos preferencialmente com vencimento para o dia 05 (cinco) de cada mês, podendo ser emitidos até a data máxima para o dia 10 (dez) de cada mês, contendo todos os serviços contratados, em via impressa ou digital, no app Meu Isaac, parceira contratada e autorizada para operar a gestão de cobrança;
- d) O desconto padrão para as mensalidades é de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento. Serão concedidos também descontos para clientes com mais de 1 (um) dependente matriculado de 5% (cinco por cento), exceto para as matrículas em turmas promocionais ou produtos não comercializados pela escola, devendo o Pai / Mãe ou Responsável escolher o que for mais vantajoso, não sendo permitida a sobreposição de descontos ou benefícios;
- e) Após o vencimento será cobrado multa de 2% (dois por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor faturado;
- f) Desconto de pagamento para antecipação de parcelas da prestação de serviços educacionais, à vista, até 8% (oito por cento), com mínimo de 6 (seis) parcelas antecipadas;
- g) Clientes novos deverão fazer o pagamento da primeira parcela da mensalidade na assinatura do contrato, a título de taxa matrícula, sendo esta, descontada do vencimento de janeiro de 2027;
- h) Fica proibido a sobreposição de vantagens e bolsas, em caso de acúmulo o responsável financeiro deverá optar pela quer julgar conveniente ou vantajosa.

6) MATERIAL DIDÁTICO (PES English / GEEKIE One) Lojas Digitais

A Cooperativa Educacional Albert Sabin em parceria com a Geekie, empresa educacional referência em educação inovadora no Brasil e no mundo. Com a parceria, a escola passa a oferecer aos alunos, a partir da Educação Infantil ao Ensino Médio, o Geekie One – uma plataforma de educação personalizada que integra conteúdo hiper atualizado, tecnologia de ponta e integrada à prática pedagógica e consultoria especializada parceira. O Geekie One oferece conteúdo constantemente atualizado, elaborado na linguagem dos estudantes do século XXI que instiga o interesse do aluno e o prazer em estudar, aliado a diferentes recursos de aprendizagem, além de contar com inteligência de dados para orientar diálogos e decisões pedagógicas. Faz saber:

PES.

- a) A compra do material didático: apostilas físicas, digitais, e-books e/ou dispositivos eletrônico de acesso aos conteúdos, são imprescindíveis para a realização das aulas presenciais híbridas ou remotas, serão de responsabilidade dos pais ou responsáveis, conforme plano educacional adotado e indicado pela escola;
- b) Será de responsabilidade dos pais ou responsáveis dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, adquirir através de compra o material didático físico e digital Pes English / Geekie One.



- c) Será de responsabilidade dos pais ou responsáveis dos alunos do Ensino Médio, adquirir através de compra o material didático físico e digital Geekie One.
- d) A entrega será gerida pela escola em conjunto a Plataforma Educacional Pes English / GEEKIE;
- e) Não será possível realizar aquisição de material didático / acesso digital através de repasse para a escola;
- f) A quitação ou parcelamento das parcelas em atraso será obrigatória para renovação da matrícula, podendo ser realizada pelo app Meu Isaac plataforma de gestão de cobrança contratada ou em atendimento presencial;
- g) Os demais materiais de uso exclusivo do aluno deverão ser adquiridos pelos pais conforme “Lista de Materiais” fornecida pela escola;
- h) O pedido do material didático (apostilas/acesso digital) deverá ser efetuado junto aos Sistemas de Ensino logo após assinatura de contrato de prestação de serviços;
- i) O responsável poderá requerer equipamento eletrônico (Chrome Book) de propriedade da Escola, mediante termo de sessão de uso e responsabilidade ou comprá-los de forma privada equipamento indicado pela escola.
- j) Danos causados por mau uso ou zelo dos equipamentos de propriedade da escola deverão ser reparados ou substituídos por seus responsáveis mediante termo.

7) INDICAÇÃO DE CLIENTES

O Cliente ou Cooperado que indicar um novo cliente, somente terá direito ao bônus da indicação, se o mesmo estiver devidamente identificado pelo formulário próprio de indicação, que será anexado à ficha de matrícula do novo aluno no momento da assinatura do contrato, a saber:

- a) O bônus da indicação será de 50% (cinquenta por cento) do valor da primeira mensalidade paga pelo novo cliente, não podendo o mesmo ser indicado anteriormente por outro cliente ou escola parceira;
- b) A data limite para indicação é até 31/10/2027 e o recebimento do bônus será dentro do ano corrente;
- c) A captação de clientes poderá ocorrer por representação autônoma e/ou por indicação da escola de origem, fará jus ao recebimento dados créditos pela indicação, de 50% (cinquenta por cento) do valor da primeira mensalidade paga pelo novo cliente, não podendo o mesmo ser indicado anteriormente por outro.

8) INDICAÇÃO DE CLIENTES POR ESCOLAS PARCEIRAS

A escola parceira que indicar um novo cliente terá um crédito pela indicação, se o mesmo estiver devidamente identificado pelo formulário próprio de indicação, que será anexado à ficha de matrícula do novo aluno no momento da assinatura do contrato.

- a) O crédito da indicação será de 100% (cem por cento) do valor da primeira mensalidade da prestação de serviços paga pelo novo cliente;
- b) O novo cliente não poderá ser o mesmo que já tenha sido indicado anteriormente por outro cliente ou parceiro e será apontado pelo responsável contratante no ato da matrícula;
- c) A data limite para indicação é até 31/10/2027 e o recebimento do crédito será dentro do ano corrente.

9) ENTIDADES CONVENIADAS

Fica renovado automaticamente os convênios existentes com entidades parceiras e os valores da prestação de serviços seguirão conforme descontos já garantidos sobre o valor integral da mensalidade, mediante apresentação de documentação que comprove vínculo, (carteira profissional, holerite declaração assinada e (ou) declaração funcional).

10) BOLSA DE ESTUDO ANUAL E SEMESTRAL

- a) A concessão de Bolsas de Estudos, será anualmente avaliada, deverá ser aprovado pelo Conselho de Diretores (mínimo de três Diretores), e informado posteriormente ao CONSAD em sua próxima reunião.



- b) O aluno bolsista aprovado por competência, em provas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Quando admitido, deverá, juntamente com o seu responsável, assinar os termos e compromissos regulados pelo edital específico e edital de matrícula.
- c) A Renovação da Bolsa de Estudos para alunos ingressantes até o ano letivo de 2026 se dará por avaliação de aproveitamento de desempenho disciplinar e pedagógico.
- d) A renovação de bolsa para alunos bolsistas ingressantes a partir do ano letivo de 2027 se dará por novo processo de concurso de bolsa.
- e) Todos os bolsistas deverão assinar o Código de Conduta de Aluno Bolsista e adquirir todos os materiais didáticos e de uso individual indicados pela escola.
- f) As inscrições serão exclusivamente pelo site: www.coopersino.com.br.

11) CONCURSO DE BOLSAS ANUAL E SEMESTRAL

O Concurso de Bolsas da Cooperativa Educacional Albert Sabin para o ano letivo 2027, será regulamentado pelo que segue abaixo:

12.1. Disposições Preliminares:

- Esse edital terá validade para o preenchimento de bolsas para o ano letivo de 2027.
- Para o preenchimento de bolsas para o 2º semestre de 2027 se dará por edital específico.
- Tem como objetivo conceder bolsas escolares a alunos que demonstrem interesse, por meio de um processo seletivo com base nos conhecimentos, conferidos através de provas objetivas de caráter classificatório e desclassificatório.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital.

12.2. Das Inscrições:

- Podem se inscrever todos os alunos que desejam ingressar na escola.
- É necessário o preenchimento da ficha de inscrição por meio do formulário online no site: www.coopersino.com.br.
- As inscrições podem ser realizadas a partir do dia 15/10/2026 até o dia 31/10/2026.
- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- Ao finalizar a inscrição, uma cópia do formulário eletrônico será gerada automaticamente e encaminhada para o e-mail informado na inscrição. A cópia do formulário de inscrição deve ser impressa e apresentada pelos (as) candidatos (as) no dia da aplicação das provas
- As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal ou do aluno, caso seja maior de idade.

12.3. Etapas do Processo Seletivo

- a) Aplicação da Prova:
 - Data da prova: 03/11/2026.
 - Horário de abertura do portão: 13h30min – horário de Sinop-MT.
 - Horário de fechamento do portão: 14h - horário de Sinop-MT.
 - Início das Provas: 14h15min - horário de Sinop-MT.



- Local: Cooperativa Educacional Albert Sabin – Rua dos Cajueiros, nº 60, Setor Industrial Norte – Sinop-MT / CEP: 78550-516.
- Duração das provas: 3 horas.

b) Da Prova:

- A prova abordará conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática, adequados ao ano/série pretendidos.
- Tipos de questões: Múltipla escolha com 4 alternativas (A, B, C, D).

Quantidade de Questões:

- Para os alunos do Ensino Fundamental I serão 20 questões;
- Para os alunos do Ensino Fundamental II serão 30 questões;
- Para os alunos do Ensino Médio serão 30 questões;

c) Resultados:

- Divulgação dos resultados: 09/11/2026.
- No site da escola e na secretaria escolar: www.coopersino.com.br.
- Os candidatos aprovados receberão um comunicado por [e-mail, telefone].

12.4. Critérios de Avaliação

- **Desempenho na prova:** Cada questão tem peso 1, sendo a nota máxima 30.
- **Empate:** No caso de empate na pontuação, será realizada entrevista com os candidatos empatados com a nossa equipe pedagógica.

12.5. Das bolsas.

- 1º ano do Ensino Fundamental - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% por cento de desconto;
- 2º ano do Ensino Fundamental - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% por cento de desconto;
- 3º ano do Ensino Fundamental - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% por cento de desconto;
- 4º ano do Ensino Fundamental - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% por cento de desconto;
- 5º ano do Ensino Fundamental - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% por cento de desconto;
- 6º ano do Ensino Fundamental - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% por cento de desconto;
- 7º ano do Ensino Fundamental - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% por cento de desconto;
- 8º ano do Ensino Fundamental - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% por cento de desconto;
- 9º ano do Ensino Fundamental - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% por cento de desconto;
- 1º ano do Ensino Médio - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% por cento de desconto;
- 2º ano do Ensino Médio - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% por cento de desconto;
- 3º ano do Ensino Médio - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% por cento de desconto;

12.6. Considerações finais.

- A bolsa concedida será válida para o ano de 2027, e sua renovação se dará por novo processo de concurso de bolsa.
- O não comparecimento na data da prova acarretará a desclassificação.
- Não fazem parte do concurso de bolsas de estudos custos com materiais didáticos físicos ou digitais, uniformes e outros itens de uso individual do aluno;
- Os responsáveis pelos alunos aprovados no Concurso de Bolsa se comprometem a arcar com os custos do material didático (apostilas) e materiais complementares;
- Este Concurso de bolsas se destina a todos os alunos matriculados ou não na Cooperativa Educacional Albert Sabin;



- Para o concurso de bolsas do 2º semestre de 2027 destina-se apenas para alunos externos;
- Não será permitida a acumulação de bolsa, de qualquer modalidade.
- O aluno contemplado com mais de uma bolsa deverá obrigatoriamente optar por uma delas.
- Não será disponibilizado o caderno de provas para o candidato levar. Todos deverão ser devolvidos.
- Utilizar caneta esferográfica transparente de cor azul.
- É proibida a entrada dos responsáveis durante a realização das provas.
- É proibido o uso de qualquer equipamento eletrônico durante a realização das provas.
- Os alunos admitidos no Concurso de Bolsas estarão sujeitos ao Código de Conduta da Cooperativa Educacional Albert Sabin.

13) Código de Conduta:

Para concessão e permanência no Programa de Bolsas de Estudos parcial ou integral, o(a) aluno(a) deverá respeitar os seguintes itens:

- a) Conceito 7,00 ou superior em todas as disciplinas;
- b) Possuir aproveitamento escolar de no mínimo 75% de frequência, com assiduidade nas demais atividades do curso em que estiver matriculado(a);
- c) Cumprir os prazos determinados de suas atividades acadêmicas;
- d) Não ter sido reprovado(a) em qualquer disciplina componente da grade curricular de seu curso;
- e) Participar, quando convocado(a), de atividades realizadas pelos seus respectivos cursos, sua programação curricular, desenvolvendo as atividades acadêmicas programadas;
- f) Participar das campanhas e projetos que tenham por objetivo divulgar a escola;
- g) Não participar de manifestações, propagandas ou prática que importem em desrespeito aos professores, administradores escolares, funcionários, alunos em geral e, em especial, à lei, às Instituições, os valores e princípios cooperativistas e de cidadania;
- h) Efetuar pontualmente todos os pagamentos das taxas e mensalidades escolares e(ou) extracurriculares devidas, na forma da Lei, como contraprestação dos serviços educacionais recebidos, nos prazos determinados pelos órgãos competentes;
- i) Cumprir as Leis, atos normativos internos e demais determinações previstas no Regimento Geral da Instituição.
- j) Manter conduta condizente com o padrão moral e cultural necessário ao aluno;
- k) Não cometer e/ou sofrer qualquer tipo de penalidade prevista no Regimento Geral da escola.

14) PROGRAMA DE TRABALHO VOLUNTÁRIO E MONITORIA – COOPERATIVA EDUCACIONAL ALBERT SABIN / COOPERSINO

A Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Município de Sinop – COOPERSINO, mantenedora da Cooperativa Educacional Albert Sabin, com fundamento na Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário, institui o seu Programa de Trabalho Voluntário como uma ação de participação comunitária, solidária e cooperativa, destinado a acolher a contribuição espontânea de alunos, pais e responsáveis em atividades de **MONITORIA** pedagógicas, extracurriculares e de suporte aos demais educandos. O Programa tem por finalidade fortalecer os vínculos entre família e escola, valorizar talentos, promover a formação cívica, cultural, artística e recreativa, além de colaborar com ações de melhoria, monitoria, cuidado e apoio administrativo, sem qualquer caráter de vínculo empregatício, obrigação trabalhista, previdenciária ou remuneratória, desenvolvendo-se de forma eventual, não sistemática e de acordo com as necessidades apresentadas pelos setores da Cooperativa.

TERMO DE ADESAO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO



O Termo de Adesão é regulado pela Lei nº. 9608 de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; A SABER:

- a) **DO OBJETO.** – Considera-se objeto do presente Termo de Adesão o trabalho voluntário, a ser desempenhado na Cooperativa Educacional Albert Sabin, COOPERSINO - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Município de Sinop.
- b) O Trabalho Voluntário que trata o presente termo de adesão, nos moldes estabelecidos na cláusula 1ª, do Termo de Adesão ao trabalho voluntário, considera-se atividade não remunerada, prestada por pessoa física, aos setores pertencentes à Cooperativa Educacional Albert Sabin, COOPERSINO - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Município de Sinop.
- c) Os voluntários prestarão atividades não remuneradas, com objetivos educacionais, cívicos, artísticos, culturais, recreativos, auxiliares administrativos, cuidadores, monitores e de melhorias que não gerem vínculo empregatício, obrigações de natureza trabalhista, previdenciárias ou afins.
- d) As atividades que trata este termo, serão desempenhadas através de atividades extracurriculares.
- e) O trabalho voluntário, objeto do presente termo, não tem caráter sistemático e será desempenhado sob a forma de ações eventuais, de acordo com as necessidades apresentadas pelos setores da Cooperativa Educacional Albert Sabin, COOPERSINO – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Município de Sinop.
- f)

15) DECLARAÇÃO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

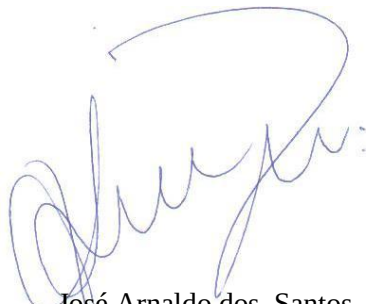
Todos os participantes do programa devem declarar: “Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento de todas as normas regimentais e contratuais da COOPERSINO – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Município de Sinop, mantenedora da Cooperativa Educacional Albert Sabin, e as cumprirei integralmente. Declaro também, que minha participação em atividades extraclasse e extraescolares são voluntárias”.

16) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Contrato de Prestação de Serviços, somente será deferido pelo Conselho Administrativo, após a certificação pelo Financeiro de que o contratante esteja adimplente. De acordo com a lei nº 9.870/99 no artigo 5º, a Instituição de Ensino pode recusar a matrícula de alunos inadimplentes. Em hipótese alguma haverá restituição de importâncias pagas pelas relativas mensalidades efetuadas. O Edital de Matrícula encontra-se na sede da escola e no site institucional.

Sinop – MT, 10 de setembro de 2026.

Cumpra-se



José Arnaldo dos Santos
Diretor Administrativo



Magno Aparecido Braz
Diretor Presidente



Leni Cristina de Souza Volpi
Diretora Pedagógica